



A indicação geográfica erva-mate do planalto norte catarinense e seus possíveis efeitos para a sustentabilidade ambiental

The geographical indication yerba mate from the north plateau of santa catarina and its possible effects on environmental sustainability

MILANO, Marja¹; CAZELLA, Ademir²

¹ Instituto Federal Catarinense- Rio do Sul, marja.milano@ifc.edu.br; ²Universidade Federal de Santa Catarina, aacazella@gmail.com.

RESUMO EXPANDIDO TÉCNICO CIENTÍFICO

Eixo Temático: Biodiversidade e conhecimentos dos Agricultores, Povos e Comunidades Tradicionais

Resumo: As Indicações Geográficas (IG) reconhecem produtos ou serviços cuja distintividade se deve ao local de origem. As primeiras IG no Brasil valorizaram produtos associados à história de imigrantes europeus, como vinhos e queijos. Considerando a biodiversidade brasileira e a necessidade da justa repartição dos benefícios advindos do seu uso, o potencial das IG nesse campo é desconhecido. Este trabalho tem por objetivo caracterizar o sistema produtivo da erva-mate no Planalto Norte Catarinense, analisando as potenciais implicações da constituição da IG. O estudo combinou revisão bibliográfica e documental com pesquisa de campo. A erva-mate reconhecida pela IG é produzida em sistemas silvopastoris tradicionais denominados caívas, onde a floresta é utilizada para extrair erva-mate em associação com criação de gado e, em menor dimensão, madeira, ervas medicinais e frutos. Identificou-se potenciais efeitos ambientais positivos ligados à valorização econômica e simbólica desse sistema, mas há risco de efeitos negativos provenientes da intensificação produtiva.

Palavras-chave: denominação de origem; sociobiodiversidade; sistemas silvopastoris; caíva.

Introdução

As Indicações Geográficas (IG) são signos que reconhecem produtos ou serviços que possuem distintividade devido à sua origem geográfica específica. A partir do início do século XX, diversos países europeus estabeleceram normas para a proteção legal aos “produtos de origem”. Em 1994, foi firmado o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS), no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), que passou a regular as IGs para todos os países signatários. Desde a institucionalização do acordo TRIPS, muitos países não-europeus estabeleceram políticas próprias para o reconhecimento de IGs, as quais vêm sendo promovidas tanto por organizações locais, quanto por organizações internacionais (VANDECANDELAERE et al., 2018). Dentre os resultados esperados a partir da criação de uma IG, destacam-se o acesso a novos mercados, a agregação de valor e a preservação do patrimônio natural e cultural. Por isso elas adquiriram status de ferramentas de promoção do desenvolvimento (VANDECANDELAERE et al., 2018). Contudo, essas expectativas nem sempre são corroboradas por evidências e os impactos das IGs variam de acordo com o contexto (MILANO; CAZELLA, 2021).



No Brasil, seu reconhecimento se deu pela legislação de Propriedade Industrial, Lei nº 9.279 de 1996, que definiu uma IG como um bem coletivo de propriedade intelectual, passível de registro oficial pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). O reconhecimento de IGs no Brasil teve início nos anos 2000 e, até julho de 2023, o país contava com 101 IGs nacionais.

As primeiras IGs brasileiras valorizaram produtos relacionados ao patrimônio gastronômico associado à história de imigrantes europeus, a exemplo do que já era reconhecido por IGs em outros países, como vinhos e queijos. Apenas recentemente essa ferramenta passou a ser voltada aos produtos da sociobiodiversidade, como o cacau, o guaraná e a erva-mate. Considerando a imensa biodiversidade brasileira e a necessidade da justa repartição dos benefícios advindos do seu uso, o potencial de utilização das IGs nesse campo é ainda desconhecido. Uma portaria conjunta do MAPA e Ministério do Meio Ambiente, de julho de 2021, lista 94 espécies da sociobiodiversidade com importância para alimentação, mas existem somente 14 IGs nacionais relacionadas às espécies listadas, sendo duas IGs ligadas à erva-mate.

As formulações normativas sobre IGs elencam aspectos que poderiam contribuir com o avanço da utilização justa e sustentável da biodiversidade. Por um lado, são capazes de vincular sua valorização com a inovação, estimulando o desenvolvimento de novos produtos nos territórios de origem. Por outro, garantem a proteção da propriedade intelectual desses produtos à coletividade dos atores do território em questão. Nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo caracterizar o sistema produtivo da erva-mate no Planalto Norte Catarinense (PNC), analisando as potenciais implicações da constituição da IG para a sustentabilidade ambiental.

Metodologia

O estudo combinou revisão bibliográfica e documental e a realização de 35 entrevistas semiestruturadas entre abril de 2019 e novembro de 2021. A seleção dos entrevistados contemplou atores direta e indiretamente ligados ao sistema produtivo da erva-mate e à iniciativa de constituição da IG. A discussão sobre os potenciais impactos ambientais da IG Erva-Mate do PNC foi baseada na análise das características do sistema produtivo e do Caderno de Especificações Técnicas da IG Erva-Mate do PNC, em relação aos resultados de Milano e Cazella (2021), que conduziram uma revisão sistemática sobre os resultados ambientais de IGs de produtos agroalimentares em diferentes continentes. Os autores identificam dezesseis efeitos ambientais positivos e cinco negativos, sendo que os efeitos negativos foram mais comuns no Sul global.

O recorte geográfico do caso estudado corresponde à delimitação da IG Erva-mate do PNC, que abrange uma área de 12.024,81 km². No mapeamento das classes de uso da terra nos limites da IG, sobressai a classe floresta, com 44% da cobertura,



uma cobertura florestal bastante superior à do estado de Santa Catarina, que é de 28,8% (DORTZBACH et al., 2020). Os remanescentes florestais do PNC persistiram devido ao uso tradicional por agricultores familiares, visto que a floresta é utilizada para extrair erva-mate em associação com criação de gado e, em menor dimensão, usos madeireiros, medicinais e alimentares, ou seja (BONA; HANISH; MARQUES, 2011). Essas paisagens florestais com diferentes níveis de utilização, típicas da região, recebem o nome de *caívas* e configuram-se como sistemas silvopastoris.

A erva-mate (*Ilex paraguariensis*) é uma espécie arbórea, nativa do Brasil que, no PNC, ocorre no sub-bosque da floresta de araucária, uma formação considerada extremamente ameaçada. O consumo da erva-mate se deve a propriedades estimulantes e medicinais, já conhecidas pelos povos originários de sua região de ocorrência, e comprovadas por estudos recentes (CROGE; CUQUEL; PINTRO, 2021). As folhas são utilizadas no preparo de três tipos de bebidas: chimarrão, tereré e chá-mate tostado. Contudo, na medida em que seus atributos se tornam mais conhecidos, cresce a valorização da espécie como matéria-prima para a indústria alimentícia, farmacêutica, cosmética (CROGE; CUQUEL; PINTRO, 2021).

O Brasil é o maior produtor mundial de erva-mate, com mais de 1 milhão de toneladas produzidas em 2021 (IBGE, 2022a; IBGE, 2022b). Até o final da década de 1990, a erva-mate brasileira provinha principalmente de ervais nativos. Em meados de 1980, os plantios começam a ganhar expressão e, a partir de 1999, tornaram-se majoritários no país. Contudo, o PNC se diferencia por apresentar, ainda hoje, uma produção expressiva oriunda de ervais nativos, localizados nos remanescentes florestais (VOGT; NEPPEL; SOUZA, 2016). A crescente valorização econômica da erva-mate promove, no entanto, a abertura das florestas para maior entrada de luz, visando maior produtividade e resultando em perda da qualidade ambiental das áreas de produção (MARQUES, 2014; MILANO, 2022).

Resultados e Discussão

A história de exploração da erva-mate no PNC remonta ao século XIX, porém seu cultivo e processamento agroindustrial tiveram pouco aporte tecnológico, mantendo-se basicamente inalterados (CROGE; CUQUEL; PINTRO, 2021). As etapas de produção e transformação consistem basicamente na poda, coleta, sapeco, diferentes graus de secagem, moagem e envelhecimento. Destas, as duas primeiras etapas ocorrem em unidades de produção agrícola familiares e, as etapas subsequentes, em 32 indústrias localizadas no território.

A maior parte dos ervais nativos do PNC situa-se em unidades agrícolas familiares, porém não há dados precisos sobre o número de produtores. Apesar de amplamente presente, a erva-mate está nas áreas de fragmentos florestais, cuja produção está subestimada nas estatísticas oficiais por não ser considerada relevante pelos agricultores e por predominarem as transações informais entre produtores e indústrias (MARQUES, 2014). Segundo o Censo Agropecuário de 2017, nos 20 municípios que integram a IG, 1.731 estabelecimentos realizam



extração e 1.368 têm cultivo permanente de erva-mate. Em 2021, esses municípios produziram 24.706 toneladas provenientes da extração vegetal e 26.144 toneladas provenientes de lavouras permanentes, gerando um faturamento, respectivamente, de R\$26.996.000,00 e R\$28.749.000,00 (IBGE, 2022a; IBGE, 2022b).

A atividade ervateira foi associada pelos entrevistados a uma fonte de “renda extra” ou “poupança” para os agricultores, que fazem a extração a cada dois ou três anos, com base em conhecimentos tradicionais. O valor obtido com a venda, embora não seja contabilizado como renda mensal pelos agricultores, viabiliza a realização de planos e investimentos na melhoria da residência e da unidade agrícola. A totalidade dos agricultores entrevistados relatou que, além da extração das folhas de plantas que ocorrem naturalmente nas florestas, realiza também o plantio de mudas nessas áreas (adensamento) e em áreas desmatadas em processo de restauração. Assim, ainda que raramente considerada como atividade principal, constatou-se o investimento de trabalho e recursos financeiros na atividade ervateira. Os agricultores comercializam a erva-mate verde, em geral para uma única indústria, sem contrato formal. Em 2019, o preço pago pela erva-mate nativa sombreada colocada na indústria era cerca de R\$1,30 reais/kg, enquanto o preço da erva-mate cultivada a pleno sol (sistema convencional intensivo) correspondia a R\$0,80 reais/kg, valores que demonstram que a qualidade superior da erva-mate nativa sombreada se reflete em um valor de mercado até 62% superior ao da erva-mate cultivada a pleno sol.

Os estudos realizados para a caracterização e diferenciação da produção da erva-mate do PNC em relação a outras regiões apontaram que o sistema tradicional de produção no interior da mata nativa, aliando o saber-fazer às características de solo e clima da região, conferem ao produto um sabor leve, que agrada ao paladar do consumidor brasileiro e de outros países (DORTZBACH et al., 2018). Segundo atores entrevistados, já na década de 1980 percebia-se a notoriedade da erva-mate do PNC. Porém, apenas em 2022 a IG Erva-mate do PNC foi reconhecida pelo INPI.

As especificações técnicas da IG abrangem três pontos fundamentais, aproximando-a de preceitos agroecológicos: a) a IG se restringe à erva-mate sombreada e exclui os monocultivos; b) não podem ser inseridas espécies exóticas nos ambientes de produção; e c) é vedado o uso de agrotóxicos. Excluiu-se, portanto, a possibilidade de serem beneficiados pela IG os cultivos que adotam práticas intensivas, comuns nas maiores unidades de produção e menos empregadas nas unidades agrícolas familiares.

Analisando a realidade do PNC em relação aos resultados de Milano e Cazella (2021), é possível inferir que há grande potencial de geração de efeitos ambientais positivos diversos a partir do reconhecimento da IG Erva-mate do PNC. Boa parte deles advém de sua contribuição para a valorização dos ervais sombreados pela floresta nativa, contribuindo tanto para a conservação desses sistemas biodiversos quanto para a recuperação ambiental de áreas degradadas, a partir do plantio de erva-mate em consórcio com outras espécies nativas.



Lacerda (2016) aponta que os esforços para conservação e recuperação das Florestas com Araucárias, além de focar os grandes fragmentos e as unidades de conservação, devem reconhecer a importância dos pequenos fragmentos florestais localizados nas unidades agrícolas familiares, atribuindo aos agricultores o papel de mantenedores de uma biodiversidade importante. Nesse sentido, Alarcon et al. (2017) apontaram que os agricultores consideram fundamental ter uma renda associada à manutenção de áreas conservadas ou em recuperação ambiental dentro de suas propriedades. É nesse contexto que a IG Erva-mate do PNC pode ser uma oportunidade de agregar valor econômico às florestas e estimular, não apenas sua conservação, como também o enriquecimento e a recuperação de novas áreas nas unidades familiares de produção agrícola. Além da erva-mate, outros produtos também oriundos das caívas, tais como o mel, o pinhão e os frutos nativos poderiam ser explorados. Entretanto, percebe-se também alguns riscos de efeitos negativos caso o arranjo de governança da IG não consiga implementar mecanismos eficientes para monitorar a aplicação das normas vigentes, desestimular práticas que privilegiam a produtividade em detrimento da qualidade ambiental nas áreas de produção e propiciar acesso à informação e assistência técnica de qualidade aos agricultores.

Conclusões

A atividade ervateira no PNC conta com um recurso territorial específico cuja qualidade está correlacionada ao caráter multifuncional das florestas nativas do território e ao seu uso tradicional por parte dos agricultores familiares. Por isso, para que a IG possa gerar resultados ambientais positivos, mais do que valorizar a erva-mate como um produto, suas ações devem valorizar o sistema tradicional de produção, de forma a associar o produto ao seu contexto social, cultural e ecológico. Pelo exposto ao longo do artigo, a IG se revela uma iniciativa coletiva de promoção da bioeconomia, interligada à conservação ambiental por meio do uso de recursos da floresta. Trata-se de um caso diferenciado que merece ter seu estudo continuado e aprofundado.

Referências bibliográficas

ALARCON, Gisele Garcia; FANTINI, Alfredo Celso; SALVADOR, Carlos H.; FARLEY, Joshua. Additionality is in detail: Farmers' choices regarding payment for ecosystem services programs in the Atlantic forest, Brazil. *Journal of Rural Studies*, [S. l.], v. 54, p. 177–186, 2017. DOI: 10.1016/j.jrurstud.2017.06.008. Disponível em: <https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0743016717306058>.

BONA, Luis Cláudio; HANISH, Ana Lúcia; MARQUES, Anésio da Cunha. Melhoramento de caívas no Planalto Norte de Santa Catarina. *Agriculturas*, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 6–11, 2011.



CROGE, Camila Pereira; CUQUEL, Francine Lorena; PINTRO, Paula Toshimi Matumoto. Yerba mate: cultivation systems, processing and chemical composition. A review. *Scientia Agricola*, [S. l.], v. 78, n. 5, p. 1–11, 2021. DOI: 10.1590/1678-992x-2019-0259. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-90162021000501801&tlng=en.

DORTZBACH, Denilson; NEPPEL, Gilberto; TRABAQUINI, Kleber; VIEIRA, Valci Francisco. *Indicação Geográfica Erva-mate do Planalto Norte Catarinense: produto*. Florianópolis: Epagri, 2018. a.

IBGE. *Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura - PEVS 2022*, 2022. a.

IBGE. *Produção Agrícola Municipal - PAM 2022*, 2022. b.

LACERDA, André E. B. Conservation strategies for Araucaria Forests in Southern Brazil: assessing current and alternative approaches. *Biotropica*, [S. l.], v. 48, n. 4, p. 537–544, 2016. DOI: 10.1111/btp.12317. Disponível em: <http://doi.wiley.com/10.1111/btp.12317>.

MARQUES, Anésio da Cunha. *As paisagens do mate e a conservação socioambiental: um estudo junto aos agricultores familiares do Planalto Norte Catarinense*. 2014. Tese de doutorado. Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Universidade Federal do Paraná, Curitiba., 2014.

MILANO, Marja Zlattoni; CAZELLA, Ademir Antonio. Environmental effects of geographical indications and their influential factors: A review of the empirical evidence. *Current Research in Environmental Sustainability*, [S. l.], v. 3, p. 100096, 2021. DOI: 10.1016/j.crsust.2021.100096. Disponível em: <https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S2666049021000724>.

VANDECANDELAERE, E.; TEYSSIER, C.; BARJOLLE, D.; JEANNEAUX, P.; FOURNIER, S.; BEUCHERIE, O. *Strengthening sustainable food systems through geographical indications: An analysis of economic impacts*. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), 2018.

VOGT, Gilcimar Adriano; NEPPEL, Gilberto; SOUZA, Adriano Martinho De. A atividade ervateira no Planalto Norte Catarinense: a Indicação Geográfica como alternativa para a (re)valorização do produto erva-mate. *DRd - Desenvolvimento Regional em debate*, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 64–87, 2016. DOI: 10.24302/drd.v6i2.1205. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/1205>.